



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 35.126.499.0001/62
AVENIDA AQUILES DE SOUSA S/N – CENTRO
CEP: 64.690.000 – FRONTEIRAS, PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 021 /2021

Inclui no calendário de eventos do Município de Fronteiras Piauí, o Dia Municipal do Ciclista de Fronteiras -Piauí

Art. 1º Fica instituído, dia 08 de Junho o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente neste dia ,sendo promovido pela secretaria de esporte, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipalcom ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada ciclista.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 08 de Junho, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, a prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Fronteiras-PI 03 de Dezembro de 2021

Samuel Agripino Ribeiro
Vereador
(PRESIDENTE DA CÂMARA)

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 03 / 12 / 2021
Presidente

Aprovado em 12 votação
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões Em, 03 / 12 / 2021
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 03 / 12 / 2021
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 03 / 12 / 2021
Secretário

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar a população à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Fronteiras-PI 03 de Dezembro de 2021

Samuel Agripino Ribeiro
Vereador
(PRESIDENTE DA CÂMARA)